



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

PORTARIA nº 36 de 18 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral Regional (CER), das Mesas Receptoras e da Mesa Escrutinadora de Votos e indica o local para a realização das Eleições do CRMV-MG para o Triênio 2021-2024.

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)** no uso da atribuição que lhe confere a letra “j” do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução CRMV-MG nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovada pela Decisão do egrégio **Conselho Federal de Medicina (CFMV)**, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 11 de agosto de 2011, à página 112,

considerando o disposto no inciso III, do artigo 5º da Resolução CFMV nº 1.298, de 18 de dezembro de 2019,

considerando a Decisão prolatada pelo Plenário do CRMV-MG em sua 533ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 18 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir como único local para a realização da votação presencial das eleições para o provimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Tesoureiro e Corpo de Conselheiros do CRMV-MG para Triênio 2021-2024, exclusivamente, a Sede do CRMV-MG, localizada na Rua Platina, nº 189 – Bairro Prado, em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - A votação por correspondência segue as normas da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e da Resolução CFMV nº 1.298, de 18 de dezembro de 2019.

§ 2º - A votação por meio eletrônico (rede mundial de computadores) segue as normas da Resolução CFMV nº 1.298, de 18 de dezembro de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Eleitoral Regional (CER) para acompanhar a realização do Processo Eleitoral para o Triênio 2021-2024 deste Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), que será composta por 6 (seis) membros do Quadro de Médicos-Veterinários e de Zootecnistas inscritos neste CRMV-MG, sendo que 3 (três) deles atuarão em caráter efetivo e 3 (três) como suplentes, a seguir designados:

CRMV-MG	Nome	Designação
1117	Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira	Presidente
5572	Fábio Konovaloff Lacerda	Vice-Presidente
19997	Bruna Madeira de Sousa Fiuza	Membro
5208	José Renato de Rezende Costa	Membro

§ 1º - O mandato desta Comissão é de 5 (cinco) meses ou enquanto durar o Processo Eleitoral do CRMV-MG para o Triênio 2021-2024.

§ 2º - O Presidente da Comissão será substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo Suplente do Presidente.

§ 3º - As ausências, os impedimentos e as substituições serão sempre objeto de registro nas Atas da Comissão.

§ 4º - O membro suplente será convocado pelo Presidente da Comissão para substituir membro efetivo ausente.

§ 5º - A Comissão reunir-se-á em local, dia e hora que o seu Presidente designar, sendo necessário o *quorum* mínimo de 3 (três) membros para qualquer deliberação.

Art. 3º - Ficam constituídas 4 (quatro) Mesas Receptoras de votos, sendo 3(três) para a recepção de votos presenciais e 1 (uma) para a recepção de votos por correspondência.

Parágrafo único. As Mesas Receptoras de votos funcionarão, exclusivamente, na sede do CRMV-MG, em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Platina, nº 189 – Bairro Prado.

Art. 4º - As Mesas a que se refere o artigo anterior serão compostas por 5 (cinco) membros, sendo que 3 (três) deles atuarão em caráter efetivo e 2 (dois) como suplentes, a seguir designados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Mesa Receptora nº 1 – Voto Presencial

Nome	Designação
Fernanda Ciolfi	Presidente
Cássio Renato Marçal Rocha	Secretário
Carlos Antonio de Azevedo Pereira	Mesário
João Pedro Souza Villefort	Suplente
Leticia Maria Maciel	Suplente

Mesa Receptora nº 2 – Voto Presencial

Nome	Designação
Bruno Correa Ramos	Presidente
Sérgio Antônio Andrade Duarte	Secretário
Rodrigo Martins Soares	Mesário
Patrick Afonso Firmino Fernandes	Suplente
Milena Antunes dos Santos	Suplente

Mesa Receptora nº 3 – Voto prioritário e em separado

Nome	Designação
Maura Fernandes Teixeira	Presidente
Ana Maurina Carvalho Ferreira	Secretária
Raimunda Maria de Souza	Mesária
Júlia Martinho Silvestre	Suplente
Lorena de Fátima Lourenço	Suplente

Mesa Receptora nº 4 – Voto por correspondência

Nome	Designação
Camila Andréia Rodrigues Brandão Sousa	Presidente
Vanessa Araújo Gonzaga	Secretária
Juliana Gonçalves Quinino	Mesário
Wilker Vicente Santarem	Suplente
Marcela de Souza Portugal Nascimento	Suplente

Art. 5º - Fica constituída 1 (uma) mesa escrutinadora de votos.

Parágrafo único. A Mesa Escrutinadora de votos funcionará, exclusivamente, na sede do CRMV-MG, em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Platina, nº 189 – Bairro Prado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Art. 6º - A Mesa a que se refere o artigo anterior será composta por 7 (sete) membros, sendo que 4 (quatro) deles atuarão em caráter efetivo e 3 (três) como suplentes, a seguir designados:

Mesa Escrutinadora nº 1 – Voto Presencial e por correspondência

Nome	Designação
Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto	Presidente
Guilherme Henrique Derze	Escrutinador
Paulo Sérgio das Neves Brandão	Escrutinador
Tânia dos Santos Teixeira Lima	Escrutinador
Melina Thais Valadares Nascimento	Suplente
Eliane Soares de Almeida	Suplente
Sandro Rogério de Jesus Gomes	Suplente

Parágrafo único. – A apuração das eleições será realizada a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente àquele marcado para as eleições.

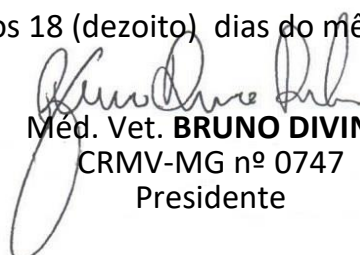
Art. 7º - As competências da Comissão Eleitoral Regional (CER), das Mesas Receptoras e da Escrutinadora de Votos estão estabelecidas na Resolução CFMV nº 1.298, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral Regional (CER) e as Mesas Receptoras e a Escrutinadora de Votos contarão com apoio administrativo e financeiro do CRMV-MG.

Art. 9º - Os casos omissos e não previstos nesta Portaria serão decididos pela Comissão Eleitoral Regional (CER), com fundamento nas Resoluções CFMV nº 1.298, de dezoito de dezembro de 2019.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.


Méd. Vet. **BRUNO DIVINO**
CRMV-MG nº 0747
Presidente